



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 238/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIB-PI, Nº 223/2024, referente à solicitação de aprovação da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes constante na proposta FNS/MS 062066590001/24-029 – que solicita aquisição de ambulância tipo A para o município de Paes Landim-PI;
- b) A necessidade de retificação do texto da resolução supracitada para atender às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

01 - Aprovar a retificação do “**item a**” e do “**item 01**” da Resolução CIB-PI, Nº 223/2024, aprovada na Comissão Intergestores Bipartite do Piauí.

Onde se lê:

a) O disposto no Ofício Nº 120/2024 da Prefeitura Municipal de Paes Landim, de 15 de agosto de 2024, processo SEI 00012.054663/2024-91, referente à solicitação de aprovação da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes constante na proposta FNS/MS 062066590001/24-029 – que solicita aquisição de ambulância tipo A para o município, afim de melhorar o atendimento e o transporte de pacientes que necessitam de cuidados médicos urgentes.

01 – Aprovar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes da proposta FNS/MS 062066590001/24-029 que solicita aquisição de ambulância tipo A para o município de Paes Landim-PI, afim de melhorar o atendimento e o transporte de pacientes que necessitam de cuidados médicos urgentes.

Leia-se:

a) O disposto no Ofício Nº 120/2024 da Prefeitura Municipal de Paes Landim, de 15 de agosto de 2024, processo SEI 00012.054663/2024-91, referente à solicitação de aprovação da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes constante na proposta FNS/MS 062066590001/24-029 – que solicita aquisição de ambulância tipo A para o município, destinada ao transporte eletivo e sem risco.

01 – Aprovar a implantação do projeto técnico de transporte da ambulância tipo A, para transportes eletivos e sem risco, do município de Paes Landim-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 22/10/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 23/10/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015079913** e o código CRC **8FAE2540**.